EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL N.º 01, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 14, inciso XIII, do Regimento Interno da COREME da HU-UFGD de 2018**,** em consonância com as Resoluções N.12, de 16 de setembro de 2004; 4 de 23 de outubro de 2007; 7, de 20 de outubro de 2010; 2, de 1º de setembro de 2011; 3, de 16 de setembro de 2011 emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), torna público o Edital de Abertura para Inscrições no processo seletivo extemporâneo para o preenchimento de vaga no Programa de Pós-Graduação **Lato Sensu** na modalidade de **RESIDÊNCIA MÉDICA (PSRM-2023/CG**) em Cirurgia Geral a ser oferecido pelo Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD), sendo este processo regido em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário - GEP/HU da UFGD o planejamento, execução e coordenação do presente processo seletivo.

1.2. O PSRM-2023/CG destina-se a candidatos médicos participantes do EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA EDITAL Nº 3/2022 - RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSERH 2022/2023 RETIFICADO (31/08/2022, 14/09/2022, 21/12/2022, 28/01/2023, 07/02/2023).

1.3. A Residência Médica é normatizada pela seguinte legislação: Decretos: n.º 80.281 de 5 de setembro de 1977; e n.º 7.562, de 15 de setembro de 2011. Resolução MEC/Secretaria de Educação Superior n.º 1, de 2 de janeiro de 2014 (altera a Resolução n.º 3, de 16 de setembro de 2011). Resoluções MEC/ Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): n.º 12, de 16 de setembro de 2004; n.º 4, de 23 de outubro de 2007; n.º 07, de 20 de outubro de 2010; n.º 2, de 1º de setembro de 2011; n.º 3, de 16 de setembro de 2011; n.º 2, de 27 de agosto de 2015 e n.º 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina.

1.4. As atividades práticas da Residência Médica serão desenvolvidas no Hospital Universitário da UFGD e nos serviços parceiros da Rede de Atenção à Saúde, para os quais, o deslocamento é de responsabilidade exclusiva do residente.

1.5. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na área escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo iniciado em 2023, para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral com ingresso até o limite de vagas previstas para matrícula.

1.7. Para maior segurança do candidato, as informações sobre o PSRM-2023/CG deverão ser obtidas na Coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) pelo telefone (67) 3410-3029 e pelo e-mail coreme.hugd@ebserh.gov.br.

1.8. A página oficial do PSRM-2023/CG é https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-do-ensino/pos-graduacao, aba Residência Médica.

1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA DAS FASES

FASES			
Atividade	**Data**	**Local**	**Horário**
Período de Inscrições.	**De 20 de março a 21 de março de 2023**	**Por email.** coreme.hugd@ebserh.gov.br	**Das 07h do primeiro dia até as 18h do último dia.**
Divulgação das inscrições indeferidas e classificação preliminar.	22 de março de 2023	página oficial do PSRM-2023/CG	A partir das 13h.
Recurso.	22 de março de 2023	Por email, coreme.hugd@ebserh.gov.br, até as 23h59	
Respostas aos recursos.	23 de março de 2023	página oficial do PSRM-2023/CG	A partir das 17h.
Homologação dos resultados.	24 de março de 2023	página oficial do PSRM-2023/CG	A partir das 10h.
Convocação para matrícula – primeira chamada.	24 de março de 2023	página oficial do PSRM-2023/CG. Será encaminhado email para o candidato e contato/msg telefônica também	A partir das 10h.
Efetivação da matrícula - primeira chamada. **Havida**	27 de março de 2023	Secretaria da COREME HU-UFGD	Das 07h até as 18h.

desistência da primeira convocação, será adiado em no máximo dois dias			
Convocação para matrícula – segunda chamada.	28 de março de 2023	página oficial do PSRM-2023/CG. Será encaminhado email para o candidato e contato/msg telefônica também	A partir das 10h.
Efetivação da matrícula - segunda chamada.	De 29 de março a 30 de março de 2023	Secretaria da COREME HU-UFGD	Das 07h até as 18h.

*Havendo desistência, será convocado o próximo classificado.
*****O candidato que desistir do presente processo seletivo deverá enviar declaração assinada para o e-mail coreme.hugd@ebserh.gov.vr

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas para o PSRM-2023/CG**,** 01 (uma) vaga para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, com duração de 03 (três) anos, a iniciar em 31/03/2023.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição é gratuita.

4.2. O processo seletivo será constituído por uma etapa: NOTA FINAL do EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA EDITAL Nº 3/2022 – RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSERH 2022/2023 RETIFICADO (31/08/2022, 14/09/2022, 21/12/2022, 28/01/2023, 07/02/2023). De caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá enviar na inscrição, a NOTA FINAL, divulgada por meio da página oficial do ENARE/EBSERH.

4.3. Para a inscrição, o candidato deverá estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) e CRM regularizados.

4.4. O candidato deverá encaminhar por e-mail coreme.hugd@ebserh.gov.br, nesta ordem e **em arquivo único (formato .pdf), anexado ao email**, os seguintes documentos:

i) Ficha de inscrição (ANEXO I);
ii) Cópia do documento de identidade;
iii) Documento comprobatório da nota do EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA EDITAL Nº 3/2022 – RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSERH;
iv) Cópia do diploma de graduação ou certificados e comprovantes de conclusão de curso de graduação. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior, só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional, devidamente validado por instituição de ensino credenciada pelo MEC.(Exceto nos casos amparados pela

Convenção HAIA).

4.5. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.6. A coordenação do processo seletivo não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão aceitos recursos, conforme prazos do cronograma, quanto:

a) ao resultado final preliminar;

b) ao resultado final do processo seletivo.

5.2. Os prazos para interposição dos recursos constam do cronograma (nº 02) deste Edital.

5.3. Os recursos deverão ser redigidos de forma direta e fundamentada e apresentados através do mesmo email utilizado pelo candidato por ocasião da inscrição.

5.4. Será indeferido, liminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atender às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este processo seletivo que vierem a ser publicados.

5.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das Notas Finais (NF).

6.2. Na ocorrência de candidatos(as) com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será efetuado levando-se em consideração, sucessivamente: a maior nota no Exame Escrito, a maior nota na Análise Curricular e o(a) candidato(a) com a maior idade cronológica.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

7.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados, será publicada na página deste processo seletivo, na data definida no cronograma deste Edital. Dado as características desse processo extemporâneo, também procuraremos manter contato por email e telefone para cientificar o candidato o

mais breve possível, a fim de que em caso de desistência, possamos convocar o próximo candidato ou confirmar a provável matrícula.

7.2. Serão convocados para matrícula quantos candidatos forem necessários para o preenchimento da vaga existente.

7.3. A matrícula será realizada no período previsto no cronograma deste Edital, junto à Secretaria da COREME (Gerência de Ensino e Pesquisa do HU/UFGD), localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, n.º 558, CEP 79823-501, Altos do Indaiá, Dourados/MS, mediante apresentação da documentação exigida para matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica em perda da vaga automaticamente.

7.4. Dúvidas e informações adicionais sobre as matrículas poderão ser sanadas e obtidas pelo correio eletrônico coreme.hugd@ebserh.gov.br.

7.5. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica, que fica condicionada à apresentação do protocolo de inscrição ou do registro no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul e da documentação solicitada.

7.6. Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar à COREME os seguintes documentos originais (as cópias serão realizadas no local), conforme solicitado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e pela Coordenação do Programa de Residência Médica do HU/UFGD/EBSERH:

a) Certidão de Nascimento, ou Casamento (ou de Naturalização);

b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro;

c) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

d) Carteira de Identidade (ou Registro Nacional de Estrangeiro);

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro;

g) Cartão do PIS/PASEP/CIS/NIT;

h) N.º de conta bancária, do tipo conta corrente, do Banco do Brasil - cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta e da agência bancária, no nome do candidato;

i) Comprovante de endereço;

j) Protocolo de transferência ou registro no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul, acompanhado da Certidão de Regularidade junto ao órgão de classe, que comprove à inexistência de débitos ou condenação em relação ao exercício profissional;

k) Diploma na área exigida no edital; (na falta do diploma, deve ser entregue os seguintes documentos: Histórico Escolar + Declaração de Tramitação de Diploma + Termo de Compromisso de entrega de Diploma). Obs.: Diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil;

l) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet;

m) Comprovante de Plena Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Negativa) perante a Fazenda Federal;

n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

o) Certidão de Crime Militar Federal – expedida pela Auditoria Militar por meio do site;

p) Fotografia 3x4 ou 5x7 recente;

q) Cartão de Vacina atualizado comprovando vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B;

r) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido em território nacional por Médico do Trabalho, em que ateste aptidão para exercer a função de residente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de emissão;

s) Demais formulários e declarações a serem preenchidos no momento matrícula.

7.7. No caso de impedimento do candidato, a matrícula no Programa de Residência poderá ser feita por procuração com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador.

7.8. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas Regimento Geral das Residências do HU/UFGD, Resoluções da Comissão de Residência Médica (COREME) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

7.9. A inscrição e a aprovação neste processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à apresentação da documentação solicitada.

7.10. Na ocorrência de desistência ou de impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados candidatos subsequentes, respeitando-se a ordem de classificação, nos prazos e nos moldes estabelecidos no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos editais e atos referentes a este processo seletivo.

8.2. Serão concedidas, pelo Ministério da Educação - MEC, Bolsas de Estudo, a todos(as) os(as) candidatos(as) matriculados(as), durante o período de residência, a contar da data de início do curso, no

valor de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), regulamentada pelo MEC, .

8.3. À coordenadoria do processo compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do certame.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da COREME, ouvida a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário (HU-UFGD) e, em última instância, a Superintendência do HU-UFGD.

Paulo Serra Baruki

COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição em Programa de Residência Médica – Cirurgia Geral (Edital 01/2023 COREME/HU-UFGD)

Nome completo:			
Nacionalidade:			
Data de Nascimento:			
CPF:			
Email:			
Telefone principal:			
Telefone (outro):			
Endereço:			
Cidade:			
Estado:		País:	
Nota Final ENARE:			
Declaro que este pedido contém informações completas e exatas; que aceito os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, durante todo o período de realização do curso, comprometo-me a cumprir o seu Regulamento, para o qual solicito minha inscrição			
Data:	**Assinatura do(a) candidato(a)**		